PORTARIA CFO-SEC-175, de 03 de julho de 2025

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica expressamente revogada a Portaria CFO-SEC-171, de 30 de junho de 2025, que nomeia membros para comporem a Comissão de Ética com a finalidade de analisar se as denúncias feitas ao Conselho Federal de Odontologia possuem ou não indícios de infração ética.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Brasília (DF), 03 de julho 2025.

CLAUDIO YUKIO MIYAKE, CD
PRESIDENTE